

**DECRETO N° 021/2010**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ **110.158,15** (Cento e dez mil, cento e cinquenta e oito reais, quinze centavos).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **110.158,15** (Cento e dez mil, cento e cinquenta e oito reais, quinze centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
1239	1648200072.029-449051	Obras e Instalações	95.000,00
1240	1648200072.029-449051	Obras e Instalações	15.158,15
Total			110.158,15

Art. 2° - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo** destinados à construção de Praça Pública no Conjunto Habitacional "Pref. Albino Villa" no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), e 15.158,15 (Quinze Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos) serão provenientes de anulação das seguintes dotações:

Reduzir			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
153	9999999990.999-999999	Reserva de Contingência	15.158,15
Total			15.158,15

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, em 18 de março de 2010.